

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CHEFEIA DE GABINETE

LEI Nº 1.999/97

INCLUI O "TURISMO" COMO  
DISCIPLINA NO CURRÍCULO  
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito  
Santo.

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica incluída no currículo escolar da rede municipal de ensino, a disciplina "Turismo".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, com a responsabilidade de cumprir o disposto no artigo anterior, logo após a publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 31 de outubro de 1997.



NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, em 31 de outubro de 1997.



LÍDIA MACHADO DE OLIVIERA

Chefe Gabinete